



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA**



RESOLUÇÃO Nº 37/2002/CONEP

**Altera a Resolução nº 05/02/CONEP
que aprovou o Projeto Pedagógico do
Curso de Bacharelado em Ciência da
Computação e dá outras providências.**

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o of. 24/02 do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Cons. **Roberto Rodrigues de Souza** ao apreciar o processo nº 6161/02-34;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 05/02/CONEP da seguinte forma:

- I. Transformar o parágrafo único do artigo 9º em parágrafo 1º;
- II. Acrescentar um parágrafo 2º ao artigo 9º com o seguinte teor:

“§ 2º O aluno poderá integralizar até 8% do total de créditos do curso com créditos correspondentes a disciplinas eletivas cursadas entre o elenco a seguir indicado:

a) todas as disciplinas oferecidas pelo Departamento de Física com exceção da disciplina 104011 Física Básica e das disciplinas incluídas como obrigatórias no currículo do Curso de Ciência da Computação;

b) todas as disciplinas oferecidas pelo Departamento de Matemática, com exceção da disciplina 105025 Matemática Básica e das disciplinas incluídas como obrigatórias no currículo do Curso de Ciência da Computação;

REITOR Prof. Dr. José Fernandes de Lima
PRESIDENTE